



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**Mensagem Justificativa**  
**Projetos de Lei nº 034/2024**

Imigrante, 10 de junho de 2024

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, viemos através da presente proposição, solicitar autorização para recebimento por doação da empresa Engedix Soluções de Engenharia Ltda., localizada no Município de Xanxerê/SC, dos projetos executivos referentes a reconstrução de seis pontes localizadas no Município de Imigrante/RS.

Os projetos relacionados, são de interesse público e servirão como documentos orientadores dos setores competentes desta municipalidade, a fim de promover oportunamente processos licitatórios para execução das obras.

Como é de conhecimento notório, o nosso Município declarou Situação de Emergência, através do Decreto Municipal nº 2.260/2024, o qual, foi posteriormente alterado via Decreto Municipal nº 2.267/2024, em virtude do reconhecimento sumário pelo Estado do Rio Grande do Sul, do Estado de Calamidade Pública.

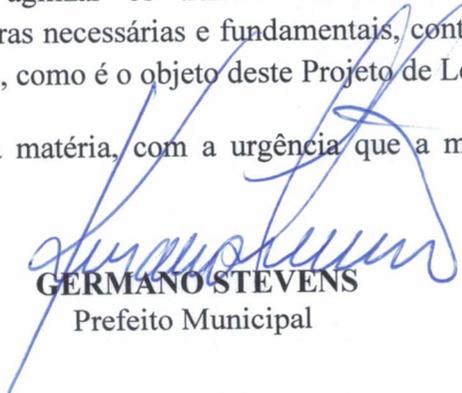
Destacamos que diante de tal acontecimento o Município de Xanxerê/SC, através de seu Decreto Municipal nº 215/2024, regulamentou a cedência de profissionais e equipamentos para o nosso Município. Este ato segue o exemplo de tantos outros Municípios que “adotaram” os Municípios gaúchos afetados pela Calamidade Pública.

Desta feita, conforme citado acima, é de suma importância que as obras indicadas sejam o mais rapidamente contratadas e executadas.

Por fim, ressaltamos que o setor técnico da Engenharia do Município, em virtude do Estado de Calamidade Pública, que assolou nosso Município, está sofrendo uma forte demanda de atividades a serem analisadas e estudadas, tendo em vista, os imensos danos causados em várias obras e estruturas, tais como, pontes, pontilhões, acessos, entre outros. Neste sentido, entendemos que para agilizar os trâmites necessários para contratações de empresas, a fim de executar as obras necessárias e fundamentais, contamos com o auxílio de profissionais técnicos capacitados, como é o objeto deste Projeto de Lei.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 034/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
RECEBER EM DOAÇÃO PROJETOS  
EXECUTIVOS DE ENGENHARIA

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a receber em doação da empresa Engedix Soluções de Engenharia Ltda., projetos executivos de engenharia relativos a seis pontes destruídas no evento climático ocorrido no dia 30 de abril de 2024 no Município de Imigrante/RS, assim como, memoriais, planilhas de custos e demais estudos vinculados.

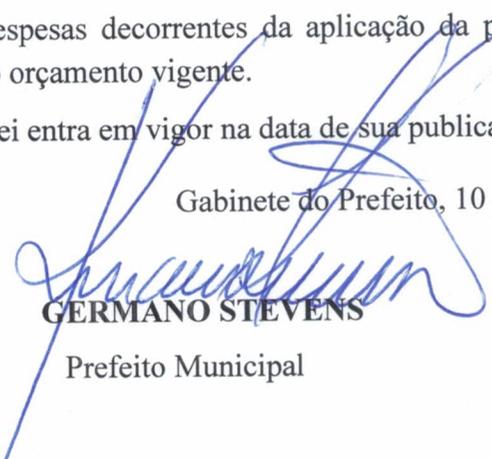
**§ 1º.** O Poder Executivo poderá efetuar adequações, alterar ou optar pela efetivação dos Projetos doados no todo ou em parte, bem como realizar a divisão dos projetos a fim de executá-los, sob seus custos e responsabilidades, sendo as suas propriedades intelectuais integralmente pertencentes ao Município de Imigrante.

**§ 2º.** As taxas administrativas necessárias para formalização dos Projetos, ficarão a cargo do Município de Imigrante/RS, entre elas, custos de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao respectivo conselho competente, impressões de Projetos, entre outros correlatos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

  
**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se